



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quarta-feira • 29 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1990

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto nº. 005-A/2020 de 16 janeiro de 2020-** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel localizado neste município de Quixabeira, Bahia, de propriedade particular e dá outras providências.
- **Portaria nº 007/2020 de 22 de janeiro de 2020-** Designa a comissão de avaliação para fins de aquisição por compra ou desapropriação amigável, de imóvel, situado neste Município, necessário à construção de Ruas, Escolas e bens públicos e da outra providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 005-A/2020
DE 16 JANEIRO DE 2020.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel localizado neste município de Quixabeira, Bahia, de propriedade particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Saúde e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que o imóvel atualmente pertence a Sra. **REJANE ALVES DOS SANTOS**, possuindo inclusive, todos os documentos e características necessárias para a finalidade que se destina.

CONSIDERANDO que o imóvel a ser utilizada está encravado em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e que essa Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação do objeto (ampliação do cemitério municipal de Baixa Grande) e que seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno medindo meia (1/2) tarefa de terra, confrontando-se pelo Norte com a Estrada para a Caiçara, ao Sul com José Lindenbergue Veieira Menezes, ao Nascente José Lindenbergue Veieira Menezes; e ao Poente com o Cemitério Municipal de Baixa Grande. Localizada no povoado de Baixa Grande.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



Art. 2º. A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1º deste Decreto destinar-se-á à ampliação do cemitério municipal de Baixa Grande.

Art. 3º. Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 02 (dois) servidores estáveis e 01 (um) servidor comissionado, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 30 (dias) dias a contar da sua constituição, contendo laudo de avaliação.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o art. 15 do Decreto de Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 6º. Fica determinado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, dentro do qual o(s) representante(s) legais deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Quixabeira, para efetivação amigável da desapropriação, findo o qual a mesma será efetivada judicialmente.

Art. 7º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 16 de Janeiro de 2020.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Portarias

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 007/2020
DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“Designa a comissão de avaliação para fins de aquisição por compra ou desapropriação amigável, de imóvel, situado neste Município, necessário à construção de Ruas, Escolas e bens públicos e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conforme a legislação pertinente.

Considerando o expediente interno da lavra do Exmo. Senhor Secretario de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, dando conta que esta Municipalidade tem interesse no imóvel particular cuja destinação é a ampliação do cemitério municipal do povoado de Baixa Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA, FAGNER LIMA DA SILVA e LUCAS ARAUJO FERREIRA**, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Avaliação dos bens imóveis.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período máximo de 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 22 de Janeiro de 2020.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: (74) 3676 1026 CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com